

Proposta n.º JF 06/2026

Contrato Interadministrativo de delegação de competências em matéria de Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que, no âmbito da delegação de competências, no que respeita à "Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos", a Câmara Municipal de Sintra propôs à Junta de Freguesia um contrato interadministrativo de colaboração, relativo ao sistema complementar de higiene urbana e recolha de resíduos na área geográfica da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que a Junta de Freguesia tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, de acordo com o previsto, do artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que o órgão deliberativo municipal aprovou em 23 de dezembro de 2025, a minuta referente ao contrato interadministrativo de competências, que se junta em anexo.

Considerando que a Junta de Freguesia se revê nos considerandos do referido contrato interadministrativo de colaboração.

Considerando que na sequência do presente contrato interadministrativo de competências, será transferido para a Freguesia de Agualva e Mira Sintra o valor de € 10.248.655,01 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e um cêntimo).

Considerando o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a celebração de acordos de execução.

Considerando ser competência da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra a autorização para a celebração de protocolos, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a assinatura da adenda ao contrato interadministrativo de competências em matéria de Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos da Freguesia na área geográfica da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, nos termos definidos na minuta aprovada pela Câmara Municipal de Sintra.
2. Remeter a proposta para apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

Agualva-Cacém, 12 de janeiro de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 06/2026

Contrato Interadministrativo de delegação de competências em matéria de Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
Secretária Cristina Mesquita	X
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
2.º Vogal Ricardo Varandas	X
3.º Vogal Ana Cristina Calado	X
4.º Vogal Miguel Bento	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
Secretária Cristina Mesquita	
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	
2.º Vogal Ricardo Varandas	
3.º Vogal Ana Cristina Calado	
4.º Vogal Miguel Bento	
Total	

Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
Secretária Cristina Mesquita	
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	
2.º Vogal Ricardo Varandas	
3.º Vogal Ana Cristina Calado	
4.º Vogal Miguel Bento	
Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.01.12 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso
A Secretária: Cristina Mesquita
O Tesoureiro: João Castanho
O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho
O 2.º Vogal: Ricardo Varandas
A 3.º Vogal: Ana Cristina Calado
O 4.º Vogal: Miguel Bento



Exmo(a). Senhor(a)

Junta de Freguesia

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência
S-912/2026

Data
2026-01-07

ASSUNTO: Notificação da deliberação em reunião de Câmara Municipal, sessão de Assembleia Municipal e minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências em matéria de gestão e conservação dos espaços públicos, equipamentos e parques urbanos

Informo V. Exas que o órgão deliberativo municipal aprovou, na sua 1.ª Sessão Ordinária realizada a 23 de dezembro de 2025, sob Proposta da Câmara n.º 120-EB/2025, de 09 de dezembro, a minuta do contrato mencionado em epígrafe e cujo teor se anexa.

Solicitam-se a V. Exas., para remeterem a estes serviços através do email scon@cm-sintra.pt, as deliberações de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, de forma a procedermos à assinatura do contrato interadministrativo.

Solicita-se ainda que informem estes serviços se o/a Exmo./a. Senhor Presidente da Junta de Freguesia é detentor/a de assinatura digital do cartão de cidadão ou certificado digital.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão dos Assuntos Administrativos e Contratualização
Por subdelegação de competências
Despacho n.º 1 DIR-DAF/2025

MARIA ALEXANDRA PITEIRA DE SOUSA REBELO



Anexo:

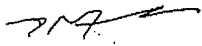
Os mencionados

Na resposta, indicar o número e as referências constantes deste ofício.



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

AGENDE-SE À PRÓXIMA
REUNIÃO DE CÂMARA


Marco Almeida
Presidente

10.11.25

SM n.º SI 713/2025

Proposta n.º 120 EB/2025

Considerando que:

1. O Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes, prevê, no seu artigo 131.º que *“Os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais”*;
2. A delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, em cumprimento do disposto no Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 120.º, n.º 1, com as alterações vigentes, deve ser concretizada através de contrato interadministrativo, sob pena de nulidade;
3. O contrato Interadministrativo é entendido, genericamente, como aquele que é celebrado entre entidades administrativas, enquadrando-se no conjunto das relações jurídicas interadministrativas, estabelecidas à luz dos princípios da cooperação, da colaboração e da coordenação;
4. Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes, devem prever designadamente, os recursos financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;
5. A Câmara Municipal de Sintra celebrou contratos Interadministrativos com as Juntas/Uniões de Freguesias, para o período de 2023-2025, respeitante à delegação de competências no âmbito da *“Gestão e Conservação dos Espaços Públicos”* e da *“Gestão, Conservação e Manutenção de Equipamentos”*;



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

Reunião de

16 DEZ. 2025

Doc.º Agendado com o
n.º 42.



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

6. A Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, na sua redação atual, procedeu à concretização do procedimento especial, simplificado e transitório de criação de Freguesias previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, repondo Freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, tendo, no Município de Sintra, sido repostas as seguintes Freguesias:
- Freguesia de Almargem do Bispo;
 - Freguesia de Belas;
 - Freguesia de Montelavar;
 - Freguesia de Pêro Pinheiro;
 - Freguesia de Queluz;
 - Freguesia de São João das Lampas;
 - Freguesia de Terrugem.
7. Importa proceder à celebração de contratos interadministrativos, a vigorar para o período compreendido entre 2026 e 2029, com as Juntas/Uniões de Freguesias, de modo a formalizar a delegação de competências no âmbito da *"Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos"*;
8. O âmbito de atuação da competência proposta para delegação nas Juntas/Uniões de Freguesia, relativa à *"Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos"*, inclui atividades referentes a:
- *Conservação e manutenção de vias e caminhos;*
 - *Gestão, conservação e manutenção de espaços de jogo e recreio;*
 - *Gestão, conservação e manutenção de recintos desportivos descobertos¹;*
 - *Conservação e manutenção de equipamentos e parques urbanos.²*
9. O montante global da despesa com a celebração destes contratos interadministrativos será de 10.248.655,01€ (Dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e um cêntimo), para o período compreendido entre 2026 e 2029, quanto às áreas que constituem o âmbito da delegação de competências relativa à *"Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos"*, repartido, anualmente, conforme quadro anexo.

¹ Aplicável nas seguintes Freguesias: Aigualva e Mira Sintra, Algueirão-Mem Martins, Belas, Cacém e São Marcos, Casal de Cambra, Colares, Massamá e Monte Abraão, Pêro Pinheiro, Queluz, Rio de Mouro, São João das Lampas, Sintra e Terrugem.

² Aplicável nas seguintes Freguesias: Aigualva e Mira Sintra, Algueirão-Mem Martins, Almargem do Bispo, Belas, Cacém e São Marcos, Casal de Cambra, Colares, Rio de Mouro e Sintra.



PATHOIMHE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

Reunião de

16 DEZ. 2025

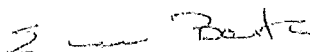
Doc.º Agendado com o
Nº 42

Tenho a honra de propor que, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, no artigo 116.º e seguintes e no artigo 131.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes, a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à Assembleia Municipal a delegação de competências em todas as Juntas/Uniões de Freguesias no âmbito da *"Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos"*, com um valor global de 10.248.655,01€ (Dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e um cêntimo), para o período compreendido entre 2026 e 2029, quanto às áreas que constituem o âmbito desta delegação de competências, repartido anualmente, conforme quadro anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;
2. Submeter à Assembleia Municipal de Sintra as minutas de contratos interadministrativos de delegação de competências nas Juntas/Uniões de Freguesias no âmbito da *"Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos"*, as quais integram a presente Proposta para todos os efeitos legais;
3. A concretização da transferência de verba para as Juntas/Uniões de Freguesias, decorrente da delegação de competências, no âmbito da *"Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos"*, encontrando-se suportada em termos financeiros pelas declarações com os cabimentos disponíveis no Orçamento Municipal.

Paços do Concelho, aos 9 de Dezembro de 2025

A Vereadora



Eunice Baeta



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
(Textos aprovados em minuta)

--- No dia vinte e três do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Palácio Valenças, a Assembleia Municipal de Sintra, na sua 1ª Sessão Ordinária convocada nos termos do Artigo 27º e nº 3 do Artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e do nº 2 do Artigo 27º e Artigo 31º do Regimento. -----

--- Nos termos do Art. 57º, nº 4 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, Art. 34º, nºs. 4 e 6 do Código de Procedimento Administrativo e da deliberação tomada na 1ª sessão extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2025, a Assembleia aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas. -----

--- **ORDEM DE TRABALHOS:**-----

--- Ponto 16 da Ordem de Trabalhos: (Proposta nº 120-EB/2025) - "Autorizar o Município a celebrar com as Juntas/Uniões de Freguesia, contratos interadministrativos de delegação de competências em matéria de Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos, nos termos da proposta". -----

--- Nos termos do artigo 50º, nº 2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 39º, nº 4 do Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu a admissibilidade da proposta. -----

--- **VOTAÇÃO:** Admitida por unanimidade. -----

--- Após apreciação e discussão o Presidente da Assembleia colocou à votação o assunto em apreço: -----

--- **VOTAÇÃO:**-----

--- Votos a favor: 48 -----


--- Votos contra: 00 -----

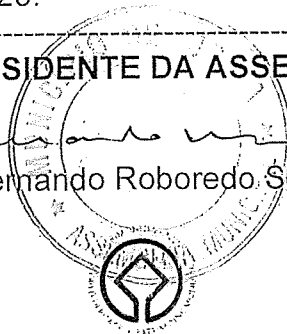
--- Abstenções: 00 -----

--- Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Sintra, 23 de dezembro de 2025.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA


Fernando Roboredo Seara





DECLARAÇÃO

..... (nome), na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, da (empresa ou pessoa singular), com o número de pessoa coletiva (NIF), com sede em, declara sob compromisso de honra que:

1. O IBAN para o pagamento é _____, conforme comprovativo em anexo;
2. O endereço de email para envio de comprovativo de pagamento e troca de informação relevante relativa a faturação ou declarações é _____;
3. A pessoa a contactar é _____ e o telefone para contato imediato é _____;

... (data)

... (assinatura)

NOTA: Se for assinado de forma digital, não é necessário a data